

Inclusão de Princípio Ativo

**PORTARIA Nº 843,
DE 26 DE OUTUBRO DE 1998
(D.O.U.28/10/98)**

O Secretário de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1º - Autorizar a inclusão da substância P-DICLOROBENZENO no Subanexo 1 - alínea I, como princípio ativo para uso de formulações desodorizantes, da Portaria 15, de 23 de agosto de 1988.

2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GONZALO VECINA NETO